



EDITAL 02/2024 – PROPESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher uma proposta que poderá compor o Projeto Institucional no âmbito da EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas a fim de compor um único Projeto Institucional da UFPA que possa participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS FINEP 2023.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “Fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica por meio do apoio à projetos de pesquisa que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de **transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa** já estabelecidos e instalar novos, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
 - I. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
 - II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
 - III. Apoiar pequenas adaptações necessárias para a instalação e adequação da infraestrutura física;
 - IV. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
 - V. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão.
- 1.4. Para este edital as seguintes áreas temáticas serão consideradas:
 - 1.4.1. **Transição energética:** A sustentabilidade ambiental e a inclusão social são consideradas como base para o crescimento econômico. Desta forma, os biomas brasileiros estarão mais bem protegidos e preservados e sendo utilizados de forma sustentável para a geração de valor socioeconômico. O país deverá avançar na descarbonização da economia, buscando a consolidação de uma economia verde, permitindo que se promova o uso sustentável e consciente de recursos e a preservação e a proteção dos biomas brasileiros, reduzindo a velocidade das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que ampliará a sua resiliência aos impactos dessas mudanças. O setor energético, que tem relevante participação de energia renovável na matriz energética, deve contribuir para os compromissos assumidos pelo país para a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como na busca de soluções para a mitigação das mudanças climáticas.
 - 1.4.2. **Transformação Digital:** O avanço das tecnologias integradas e da transformação digital apresenta grandes possibilidades, gera produtos e serviços disruptivos e revoluciona os processos produtivos, o mundo dos negócios e a vida das pessoas, com impacto em inúmeras áreas, seja no segmento industrial e no de serviços, seja na saúde, na educação ou na segurança. Os projetos deverão buscar promover a transformação digital da economia e a inclusão digital.
 - 1.4.3. **Transição Ecológica:** Uma importante diretriz para a política econômica é buscar mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, da geração de emprego e renda para a população, do aumento da produtividade da economia e da redução das desigualdades. As frentes de atuação incluem áreas como finanças sustentáveis; adensamento tecnológico do setor produtivo; bioeconomia; economia circular; e nova infraestrutura e serviços públicos para adaptação ao clima.
 - 1.4.4. **Defesa:** A defesa nacional atua na proteção da soberania e do território brasileiro, protegendo-o de potenciais ameaças e de riscos globais. Os desafios à defesa nacional envolvem fatores diversos, como a possibilidade de tensões, crises e ameaças que implicam campos de atuação do poder militar, além das dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais, com a zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado. Dessa forma, os projetos devem promover a capacidade e a autonomia científica, tecnológica e de inovação em áreas críticas para a defesa nacional e para a segurança, priorizando projetos com tecnologias transversais e arranjos interinstitucionais que possibilitem a superação de entraves e bloqueios internacionais, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações. Busca-se

também, permitir que as tecnologias desenvolvidas para a área militar possam servir à sociedade civil, caracterizando um efeito dual para as aplicações desenvolvidas, fomentando parcerias entre ICTs militares, ICTs civis e até mesmo com empresas do setor.

- 1.4.5. **Saúde:** O Brasil tem um sistema público de saúde de grande capilaridade e amplitude, que carece de qualidade e eficiência no atendimento e de insumos. A ampliação da oferta de serviço de saúde pública com qualidade e prontidão é um desafio que requer investimentos em equipamentos e na formação dos profissionais de saúde, em novas tecnologias e, principalmente, na atenção básica e da saúde da família para a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico. Os projetos dessa linha deverão ser focados em insumos para o desenvolvimento de medicamentos para morbidades crônicas de alta prevalência como diabetes, demências, doenças cardiovasculares e obesidade. Este foco deve incluir desenvolvimento de equipamentos hospitalares, sistemas de informação e digitalização além de dispositivos e sistemas para telemedicina. São incentivados projetos de pesquisas clínicas, bem como do desenvolvimento de tecnologias avançadas, como por exemplo terapias gênicas e de medicina de precisão para o câncer e doenças raras, entre outros. Assim como, desenvolvimento de marcadores para doenças impactantes na sociedade como Alzheimer e Autismo. Para a formação de novos profissionais de saúde em áreas de alta tecnologia serão aceitos projetos de aquisição de equipamentos para monitoramento neural e sistêmico durante cirurgias e equipamentos de cirurgia robótica.
- 1.5. O edital permitirá a obtenção de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, agregando projeto de pesquisa específico para as respectivas áreas definidas em 1.4.
- 1.6. A Chamada Pública está sendo regida pelo instrumento publicado no seguinte portal da Finep <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1. Cada ICT Executora poderá participar de **01 (uma) única proposta**, com 01 (um) subprojeto. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas, **mesmo que de áreas temáticas distintas**.
- 2.2. O nome e a descrição das infraestruturas dos projetos deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIFE é obrigatório para fins de participação neste Edital. Somente será considerada como cadastrada na PNIFE a infraestrutura com o status **“publicado na área externa”**. A publicação da área externa da PNIFE é de responsabilidade das instituições executoras.
- 2.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos, obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas descritas no item 1.4.
- 2.4. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- 2.5. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.
- 2.6. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução e limitados a R\$ 300.000,00.
- 2.7. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, não podendo ser inferior a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.
- 2.8. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações:
 - a) Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
 - b) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;
 - c) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;
 - d) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas;
 - e) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;
 - f) Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e

metodologia de desenvolvimento do projeto;

- g) As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.

2.9. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

- 2.9.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- 2.9.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo 2 do edital originário FINEP;
- 2.9.3. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras / serviços de engenharia que não se enquadrem no item 2.9.2, deverá ser apresentado o projeto básico, conforme orientação disponível no Anexo 2 do edital originário e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, “Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep”).
- 2.9.4. Na fase de habilitação, para os itens enquadrados em 2.9.2 e 2.9.3, serão verificados os documentos de obras / serviços de engenharia: (i) planta baixa, (ii) orçamento, (iii) cronograma, (iv) relatório fotográfico, que permitam realizar a avaliação de mérito das propostas, desde que não sejam descumpridas as características básicas da proposta.
- 2.9.5. Demais documentos indicados no Anexo 2 do edital originário FINEP serão verificados nas fases de contratação e/ou liberação de recursos.
- 2.9.6. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos;
- 2.9.7. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.
- 2.9.7.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital (**14.12.2023**);
- 2.9.7.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.
- 2.9.8. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais.
- 2.9.8.1. Deverá ser apresentada obrigatoriamente a justificativa, por meio de ofício anexo à documentação prevista no item 2.8, para opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.
- 2.9.9. No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.4, deverá obrigatoriamente ser informada a infraestrutura (equipamento de médio ou grande porte) à qual ele está associado;
- 2.9.10. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a **01/12/2023**.
- 2.9.11. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas Correntes:

- a) Material de consumo nacional ou importado:
- i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
- ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas necessárias.
- b) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):
- i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI), previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep;
- iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta;
- v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto.
- c) Serviços de Terceiros – Bolsas:
- i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3;
- ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3 do edital originário FINEP, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). Para fins de cálculo

pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais;

iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.

d) Pagamento de pessoal:

i. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4 do edital originário FINEP.

3.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a **30% do valor dos recursos solicitados**.

3.2. Despesas de Capital:

a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 2.5.

b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

d) Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.

3.2.1. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 45, § 5º, inciso I, do Decreto nº 9.283/2018.

4. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Documentos Necessários para avaliação do projeto:

i. Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o projeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

4.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.9:

i. Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido (para que se enquadre no **item 2.9.2**), Projeto Básico (para o que se enquadre no item **2.9.3**), conforme orientação disponível no Anexo 2 do edital originário e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, "*Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep*");

ii. Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;

iii. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais: apresentação de orçamento;

iv. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma.

4.2.1. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

4.2.2. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À FINEP

6.1. **Término do prazo para envio eletrônico da proposta: até às 17 horas do dia 12/04/2024.**

6.2. A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) da proposta selecionada**, diretamente na plataforma da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1 Os grupos proponentes deverão manifestar interesse e escrever para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, até **o dia 26 de fevereiro de 2024**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.

8.2. Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>

8.3. Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA não substitui o edital originário da FINEP.

Belém, 11 de janeiro de 2024.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios